



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº 10/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Determina a prorrogação de contratos temporários, na forma que especifica.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2360/2020; e

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, de prorrogação de contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados para fins de continuidade dos trabalhos da Gerência Municipal de Saúde nos termos dos Ofícios nº 11/2021 (Protocolo n 55/2021) e 12/2021 (Protocolo nº 56/2021), provenientes da mesma;

CONSIDERANDO os permissivos legais contidos no artigo 8ª da Lei Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Divinolândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de trabalho abaixo relacionados, a saber:

Contrato nº	Servidor (a)	Cargo / Função	Vigência
45/2020	Natalia Grespan Martins	Farmacêutico (a)	16/01/2021 à 14/02/2021
49/2020	Lidiane Elisa Thesolin	Enfermeiro (a) do PSF	30/01/2021 à 28/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO